



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

**ATO Nº 012/2009**

**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 175 /2007 e da Lei nº 251, de 19 de novembro de 2004 (Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS), **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, “b”, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, combinado com os arts 4º, incisos XIV e XIX, 46, 195, 196, 200 da Lei Complementar nº. 001/2003 (Regime Jurídico Único), a **MAISA VIANA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, REF. 02**, matrícula nº 010834-0, lotado na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE**, em virtude de haver completado 60 anos em 21 de agosto de 2003, com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento – ( Art. 55, § 10, Lei 251/04 – 47,39% de R\$ 465,00) .....	R\$ 220,36
Anuênio (Lei nº 001/93) – 7% .....	R\$ 32,55
Complemento Constitucional (art. 201, § 2º CF).....	R\$ 212,09
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 465,00</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, 12 DE MAIO DE 2009.**

**NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA  
CURADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**

**ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**OBS: Homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do Acordão Nº 3874/2009.**